

DECRETO GAB Nº 12.670, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede transferência de permissão para exercício de atividade de Táxi na cidade de Quirinópolis e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.459, de 10 de Agosto de 1987, que fixa em 25 (vinte e cinco) o número de automóveis de aluguel (táxi) permitidos no Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.786, de 12 de Junho de 2012, que “Institui novo regulamento do serviço de táxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências”;

CONSIDERANDO o requerimento e deferimento de 01 (um) novo permissionário para exploração do serviço de transporte individual de passageiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade da permissão nº. 12 que concede a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel no Município de Quirinópolis, denominado “Táxi”, em nome de Francirrenio Martins Cabral á pessoa abaixo identificada:

NOME	IDENTIDADE	CPF
Francisney Martins Cabral	3982621 DGPC-GO	904.665.001-49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando ás disposições do Decreto nº. 12.350 de 17 de Outubro de 2016.

CIENTIFIQUE-SECUMPRA-SEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Gilmar Alves da Silva
Prefeito de Quirinópolis